



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3626

Macapá, 11 de fevereiro de 1982 – 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador
Profº. Izequias Estevam dos Santos

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0282 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, ANA MARIA PALHETA DOS REIS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Divisão de Legislação de Pessoal-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0283 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, ABIGAIL DIAS NEGRÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Pessoal Inativo, Código DAI-201.3, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0284 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de Janeiro de 1982, SÔNIA EDNA SILVA DE LIMA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, do Serviço Médico Pericial-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0285 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, ANTONINA HOMOBONO CRUZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, do Serviço de Controle de Pagamento-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0286 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 25, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração - SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Provimento e Vacância, Código DAI-201.3, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0287 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 04 de janeiro de 1982, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO TATENO, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-529.A, Classe "A", Referência 11, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Coordenação e Avaliação de Treinamento, Código DAI-202.3, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República, e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- ★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- ★ Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- ★ Macapá.....Cr\$ 2.532,00
- ★ Outras Cidades.....Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
- Número atrasado Cr\$ 45,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

- ★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0288 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.A, Classe "A", Referência 20, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Lotação e Registro Funcional, Código DAI-201.3, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0289 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de janeiro de 1982, JUVENAL SANTOS PINHEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Compras, Código DAI-201.3, da Divisão de Material-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0290 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, MOACIR CÉZAR DE SENA PINTO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Protocolo, Código DAI-201.3, da Divisão de Comunicações Administrativa-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0291 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 1982, TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo, deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Arquivo, Código DAI-201.3, da Divisão de Comunicações Administrativas-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0292 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Elpídio Martel Pinheiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 25, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Cadastro de Bens Imóveis, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração Patrimonial-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0293 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de ja-

neiro de 1982, André Pereira da Graça, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração - SEAD, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo - SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0294 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Maria Irene da Silva Ferreira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0295 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Ediberto Farias de Castro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.A, Classe "A", Referência 20, do Quadro de Pessoal permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0296 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em

vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, Maria Antonia Ferreira Cardoso, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Registro e Controle, Código DAI-201.3, da Seção de Material-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0297 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, Ubiracy Guimarães de Andrade, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Cadastro de Bens Móveis, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração Patrimonial-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0298 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, Hildeberto de Oliveira Coutinho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração Patrimonial-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal do Amapá****DECRETO (P) Nº 0299 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 04 de janeiro de 1982, Domingos da Silva Camarão, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Manutenção e Abastecimento, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá**DECRETO (P) Nº 0300 de 5 de fevereiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Jósito Belarmino Bispo, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527.C, Classe "C", Referência 18, da Tabela Permanente deste Território, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI.202.3, da Divisão de Material, do Departamento de Serviços Gerais-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá**DECRETO (P) Nº 0301 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de fevereiro de 1982, Augusto França Lima, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002.C, Classe Contrô Mestre, Referência 17, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a Função de Confiança, de Chefe da Seção de Garagem e Oficina, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes-DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**DECRETO Nº 07/82-PMM**

Majora os valores de indenização das despesas com alimentação e pousada estabelecida pelo Decreto nº 046/81-PMM, datado de 29 de maio de 1981.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Com fulcro no que estatui o Decreto nº 83.396, de 02 de maio de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de indenização das despesas com alimentação e pousada possam a ser os constantes do Quadro abaixo cujo valores estão majorados na forma do Decreto nº 86.515, de 29 de outubro de 1981.

Classificação	Nível ou Salário	Valor da Diária
a) Cargo de Provisão ou Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou equivalentes	DAS	721,00
b) Função de Chefia e Assistência Intermediária (CAI) e Cargos ou Empregos do Nível Superior, ou equivalente.	CAI e Salários de 22.145,00 a 62.848,00	578,00
c) Demais Cargos ou Empregos	Salário de 10.200,00 a 22.144,00	361,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1981.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 29 de janeiro de 1982

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Deptº de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**DECRETO Nº 08/82-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Designar Haroldo da Silva Oliveira, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Arrecadação, correspondente ao Código CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de março, 29 de janeiro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 09/82-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Luiz Augusto Gonçalves de Assis, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, correspondente ao Código DAS.101.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de março, 29 de janeiro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 10/82-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Alcy Araújo Cavalcante, do cargo de Diretor do Serviço de Apoio Técnico, correspondente ao Código DAS.101.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de Março, 03 de fevereiro de 1982

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/82-CLOS

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução das obras de construção de uma ponte,

em madeira de lei, com 75 metros de comprimento sobre o rio Matapí, na rodovia BR-156.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1.982, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, 1276, nesta cidade, no local e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá, 8 de fevereiro de 1982

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82-CEA

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 041/82-PRE, de 05.02.82, avisa aos interessados, que no dia 25 de fevereiro de 1982, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria da Empresa, localizada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, em Macapá - capital do Território Federal do Amapá, receberá e abrirá as propostas para construção do Centro de Convenções da CEA, localizado na área do Escritório Central da Empresa.

O Edital, especificações e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, das 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Diretoria Técnica desta Empresa.

Macapá-Ap, 05 de fevereiro de 1982

Engº. COARACY DA SILVA FONSECA
Presidente da C.P.L.O.S.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ—JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1982, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/nº serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por José Tavares Vidal contra Valdomiro da Silva Rocha bens esses encontrados à no depósito desta Justiça, e que são os seguintes: 1 - Um Televisor, Marca Telefunkem, preto e branco, nº 085842, 18 Polegadas, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros); 2 - Uma Geladeira, Marca CONSUL, Super Luxo, cor vermelha, Tamanho Médio, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia; hora e local acima mencionados; ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 05 de fevereiro de 1982. Eu, Raimundo Paulo Vieira Borges Of. de Justiça Avallador datilografai. Eu, Euton Ramos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

**PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/81-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador Senhor Annibal Barcellos e a Prefeitura Municipal de Oiaopoque, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Azarias Francisco da Costa Neto, acordam celebrar o presente Termo aditivo ao Convênio nº 022/81-PROG, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM I - Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 002/81-PROG, que passará a ter a seguinte redação.

Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA : - O presente convênio será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias até 25 de julho de 1982.

ITEM II - O desembolso da quantia será feito de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, que passará a fazer parte integrante deste Termo.

ITEM III - As partes convenientes ajustam que as demais Cláusulas do instrumento principal permanecerão inalteradas.

E, por estarem justo e de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 25 de janeiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

AZARIAS FRANCISCO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Oiaopoque.

TESTEMUNHAS:

01. BERNARDINO MENDES DOS SANTOS

02. MARIA DARLENE COELHO

**PROCURADORIA GERAL
PLANO DE APLICAÇÃO**

Aprovo:
Annibal Barcellos
Governador

Plano de Aplicação referente ao Termo Aditivo do Convênio nº 022/81-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiaopoque.

Item	Discriminação	Valor
01	Ampliação e Reforma da Olaria Municipal	900.000,00
02	Restauração e Ampliação do Mercado Municipal	700.000,00
03	Instalações elétricas e hidráulicas dos aviários	200.000,00
04	Ampliação do matadouro municipal ..	200.000,00
Total		2.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Macapá, 25 de janeiro de 1982.

AZARIAS FRANCISCO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Oiaopoque

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
TERMO DE CESSÃO**

TERMO DE CESSÃO DE UMA (1) CAMIONETE TIPO PERUA MARCA FORD WILLYS, DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PERTENCENTE A SEPLAN, MOTOR Nº 439513, CHASSIS Nº LA2BNM-19197, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A VEREADORA IRENE DA SILVA MONTEIRO, DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, entidade instituída pelo Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, com sede na cidade de Macapá, capital deste Território, doravante denominado GTFA, neste ato representado pelo seu Governador Comandante Annibal Barcellos e do outro lado a vereadora Irene da Silva Monteiro, da Câmara Municipal de Mazagão, residente e domiciliada na cidade de Mazagão, sita à Av. Te. Alfredo Pinto, nº 125, tem justo e convencionado celebrar este Termo de Cessão de uma Camionete da Marca FORD WILLYS motor nº 439513, chassi nº LA2BNM-19197, tombamento patrimonial nº 006089, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O GTFA, por este ato, faz em caráter irrevogável a cessão da camionete acima descrita, a título gratuito, com vigência a partir da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A camionete objeto deste Termo deverá ser utilizada nos serviços de assistência social no município de Mazagão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A conservação da Camionete é de responsabilidade do concessionário, que se obrigará a devolver em condições ao cedente, quando cessar o prazo estabelecido, salvo, os desgastes naturais de uso, pelo decorrer do tempo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de cessão será de um (1) ano, ou seja até o término do mandato da cessionária.

CLÁUSULA QUINTA - A cessionária não poderá transferir a outrem nem ceder ou fazer modificações que altere sua estrutura original sem prévia autorização do cedente.

CLÁUSULA SEXTA - O GTFA e a Cessionária, poderão rescindir a presente cessão em qualquer tempo que julgarem necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto da presente cessão ficará sujeito a vistoria no espaço de seis (6) em seis (6) meses, a partir da assinatura deste ato, devendo para isso ser oferecido condições pela cessionária;

CLÁUSULA OITAVA - A presente cessão poderá ser prorrogada, automaticamente, por mais uma legislação, a partir do término do prazo deste tempo, desde que venha a cessionária ser eleita para mais um mandato e o material venha sendo devidamente utilizado para os fins cedido;

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Fórum da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cessão.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Cessão em quatro (4) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

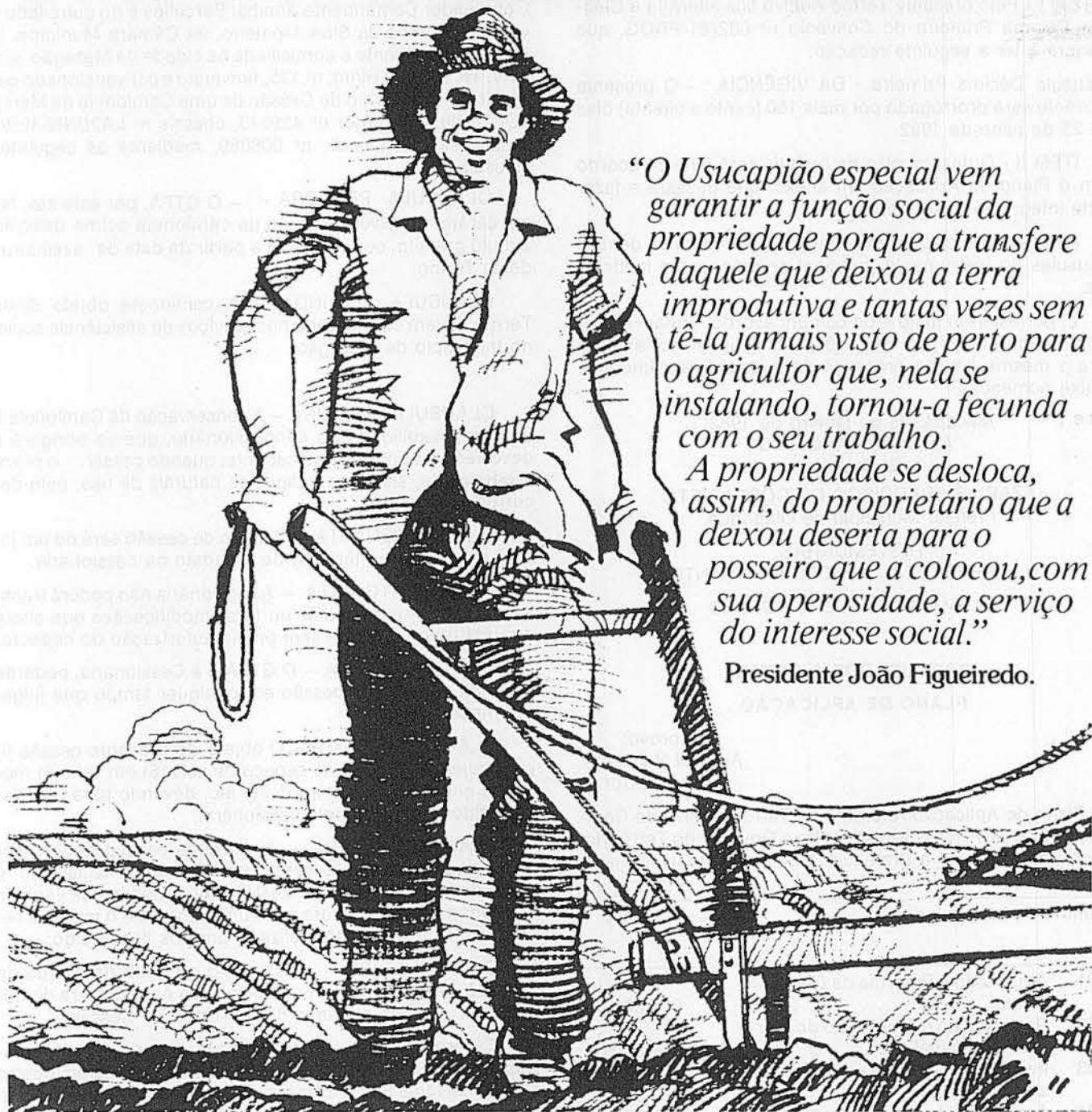
Macapá, de fevereiro de 1982

Comte. ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IRENE DA SILVA MONTEIRO
Cessionária

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

A TERRA PROMETIDA.



“O Usucapião especial vem garantir a função social da propriedade porque a transfere daquele que deixou a terra improdutiva e tantas vezes sem tê-la jamais visto de perto para o agricultor que, nela se instalando, tornou-a fecunda com o seu trabalho.

A propriedade se desloca, assim, do proprietário que a deixou deserta para o posseiro que a colocou, com sua operosidade, a serviço do interesse social.”

Presidente João Figueiredo.

**USUCAPIÃO ESPECIAL: A PROPRIEDADE DA TERRA
PARA QUEM NELA VIVE E TRABALHA.**